

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/SMASDH/TR**EDITAL DE SELEÇÃO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Presente processo seletivo será regido por este edital e anexos. A comissão de elaboração de edital e elaboração das provas e a comissão de avaliação do edital 001/2025/SMASDH ficaram responsáveis pela realização do processo seletivo conforme portarias nº 746/2025 e 747/2025/GP respectivamente, designadas pelo Prefeito Municipal de Três Rios tem como objetivo selecionar candidatos para vagas e cadastro reserva de:

Nível Médio Completo	
Cargo	Vagas
Auxiliar de Cuidador Social	03
Técnico de Nível Médio Social	06

Tais cargos somente serão objeto de contrato, por prazo determinado, nos casos previstos em lei, por excepcional interesse público, nas condições estabelecidas no presente edital, com base no **Art. 37 IX da CF/88 e na Lei Municipal 4.427/2017 de 27/09/2017.**

2. - DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO**2.1 – 1º ETAPA – INSCRIÇÕES**

2.1.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos localizado na Rua Gomes Porto, 225, 8º andar, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ.

2.1.2 – **DATAS DE INSCRIÇÃO: De 04/07/2025 a 15/07/2025.**

2.1.3 – **HORÁRIO: 8:00h às 16:00h.**

2.1.4 – A inscrição será feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição **Anexo I** e apresentação da documentação original e fotocópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência no ato da inscrição.

2.1.5 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição **Anexo I** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de **INDEFERIR** o candidato que não o preencher de forma completa, correta e legível.

2.1.6. A documentação apresentada presencialmente constitui ato irrevogável e irretroatável. Consequentemente, não serão admitidas, em momento posterior, quaisquer alterações ou acréscimos à documentação entregue ou às informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.1.7 - O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;

2.1.8 – Será admitida apenas **UMA** inscrição para fins de participação no processo seletivo.

2.1.9 – Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a **PRIMEIRA** inscrição efetivada.

2.1.10 – Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição para cargos distintos será considerada válida somente a **PRIMEIRA** inscrição efetivada.

2.2. – 2º ETAPA – PROVAS

2.2.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 20 de julho 2025 com início às 09 (nove) horas e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

2.2.2 - Os candidatos realizarão provas objetivas formato múltipla escolha de acordo com a sua área de atuação.

2.2.3 – Para os cargos do presente processo seletivo serão exigidas exclusivamente prova escrita no formato múltipla escolha.

3. - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 - Configurada a situação excepcional que justifique a contratação temporária através de procedimento administrativo, a seleção ocorrerá mediante a aprovação do candidato com maior pontuação:

3.2 - No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo, este ocorrerá pelo candidato que tiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

3.3 - Se por qualquer impedimento, o candidato selecionado não puder iniciar suas atividades no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contadas da disponibilidade do contrato para sua assinatura, será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

4. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As inscrições e as provas, objeto do presente edital, têm como objetivo garantir os princípios constitucionais administrativos discriminados no caput do art. 37 da CF/88, em especial o da impessoalidade e moralidade, nas eventuais contratações para atender

situações excepcionais devidamente comprovadas e previstas na Lei Municipal 4.427/2017 além do inciso IX do Art. 37 da CRFB.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. – Toda seleção deverá ser pautada em critério exclusivamente objetivo, na forma descrita no item 2, sob pena de nulidade do ato.

5.2. - O prazo da contratação não poderá ser superior ao da situação excepcional constatada, obedecendo aos critérios previstos na legislação mencionada no item 4.

5.3. – A situação excepcional deverá obrigatoriamente ser descrita no contrato que for realizado para supri-la.

5.4. – Deverá o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social quando houver a necessidade de contratação por excepcional interesse público, dar ciência discriminada dos fatos à Secretaria de Administração, solicitando a contratação.

5.5. – Somente após a assinatura do contrato, poderá o contratado iniciar suas atividades, sob pena de responsabilidade exclusiva do responsável pela Secretaria solicitante.

5.6 – O extrato dos contratos deverá ser publicado e os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

5.7 – As inscrições não geram o direito a contratação, a qual somente ocorrerá, após a devida seleção, caso venha ocorrer uma situação excepcional que a justifique.

5.8 – Os contratos poderão ser rescindidos caso os contratados não cumpram com suas tarefas satisfatoriamente, segundo o cargo ao qual foram classificados;

5.9 – No caso de se constatar, que o contratado não cumpre com suas tarefas, o mesmo deverá ser notificado por escrito pelo gestor do equipamento em que estiver lotado, justificando a rescisão do contrato.

5.10 – Em casos de Vacância o contrato deverá ser imediatamente rescindido após a posse do candidato aprovado em concurso público.

5.11 – O presente contrato poderá ser rescindido, ainda na forma dos itens 5.8 e 5.9 do Edital de Seleção.

6. – DAS INSCRIÇÕES

6.1. – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Prova de seleção, não podendo dela alegar desconhecimento;

6.2. - O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos localizado na Rua Gomes Porto, 225, 8º andar, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ.

6.2.1 – DATAS DAS INSCRIÇÕES - De 04 de julho à 15 de julho de 2025

6.2.2 – O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente a realização do processo seletivo.

6.2.3 – Este Processo Seletivo terá validade por 1 ano, a partir de 25 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

7. – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 - O candidato com deficiência participará desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, data, horário, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Respeitadas a Legislação Nacional.

8. – CARGA HORÁRIA, TITULARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REMUNERAÇÃO

Nível Fundamental Completo			
Cargo	Carga Horária	Titularidade	Remuneração
Auxiliar de Cuidador	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.337,00

Nível Médio Completo			
Cargo	Carga Horária	Titularidade	Remuneração
Técnico de Nível Médio Social	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.391,09

8.1 – Atribuições dos Cargos

Auxiliar de Cuidador: zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente e/ou idoso assistido, auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus a fazeres e incentivar

para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo, auxiliar nos cuidados de higiene pessoal; auxiliar e estimular a segurança alimentar, ajudar na locomoção e atividades físicas, auxiliar nas atividades de lazer e ocupacionais, comunicar à equipe de técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento, auxiliar para que o ambiente permaneça organizado, auxiliar o cuidador na monitoria dos acolhidos, acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário, respeitar e atender as normas e as exigências da Coordenação e executar atividades afins.

Técnico de Nível Médio Social: Auxiliar a recepção e o acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, prestar informações às famílias usuárias dos serviços da área de Assistência Social, apoiar ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência, auxiliar na mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência da Assistência Social, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado, participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência dos equipamentos da Assistência Social, participar das atividades de capacitação da equipe de referência, participar da mediação dos processos grupais, fomentando a participação democrática a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço Socioeducativo de convívio, participar, juntamente com o técnico de referência, de reuniões com as famílias e grupos, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência da área, executar outras atribuições afins.

9. - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 9.1. – Idade: Mínima de 18 anos e máxima de 69 anos.
- 9.2. – Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 9.3. – Estar quite com a obrigação militar em caso de candidato do sexo masculino.
- 9.4. - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 9.5 – Não ser réu em processos envolvendo violência doméstica

10.- DOS PRAZOS

INSCRIÇÕES: De 04 à 15 de julho de 2025 no horário de 09h às 16h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada no Centro Empresarial Américo Silva, 8º andar, sala 808, Centro, Três Rios;

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 15 de julho a partir das 17h no site da prefeitura;

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES: De 16 de julho de 2025 das 9 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada no Centro Empresarial Américo Silva, 8º andar, sala 808, Centro, Três Rios;

RESULTADO DE ANÁLISES DE RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES: 17 de julho 2025 no site da prefeitura;

Divulgação Local prova: 17 de julho 2025 no site da prefeitura;

PROVA: 20 de julho de 2025 (Domingo), de 9 às 12 horas, horário de Brasília,

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS: 21 de julho de 2025 no site da prefeitura;

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NAS PROVAS: 22 de julho de 2025 no site da prefeitura;

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR: De 22 e 23 de julho de 2025, das 09 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada no Centro Empresarial Américo Silva, 8º andar, sala 808, Centro, Três Rios;

RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL: 24 de julho de 2025 no site da prefeitura;

RESULTADO FINAL: 25 de julho de 2025 no site da prefeitura.

11.– RESULTADO FINAL

O Resultado final será publicado no dia 25 de julho de 2025, no site da Prefeitura de Três Rios e também será fixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.– SENDO CONVOCADO O CANDIDATO TERÁ 48 HORAS PARA SE APRESENTAR, CASO CONTRÁRIO SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.– APÓS O ATO DE NOMEAÇÃO COMPARECER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTANDO ORIGINAL E XEROX DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- 1 - Carteira de Identidade (RG);
- 2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.– Título de Eleitor;
- 4.– Comprovante de votação na última eleição;
- 5 – Cadastro do Pis/Pasep – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (Cadastros Ativos);
- 6.– 1 Foto 3x4 recente;
- 7.– Comprovante de Escolaridade;
- 8 – Comprovante de Residência;
- 9 – Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 10 – Certidão de nascimento e/ou casamento;
- 11.– Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- 12 – Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- 13 – Comprovante de Antecedentes Criminais;
- 14 – Conta no Banco Itaú;

- 15 – Certidão de Quitação Eleitoral; e
- 16 – Certidão de Crimes Eleitorais.

QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG).

- **PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

14.- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

14.1. – CONTEÚDOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos, pontuação, concordância nominal e verbal, crase, pronomes, ortografia, classe das palavras, sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA: Regra de três simples, equações de 1º grau, frações, noções de geometria, aritmética.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal, 8.069 de 1990)

14.2- CONTEÚDOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências;

Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

INFORMÁTICA: Sistema operacional: Funcionamento básico, gerenciamento de arquivo, uso de janelas, instalação e remoção de programas. Pacotes Office: Editores de textos (Word), planilhas eletrônicas (Excel), apresentações (PowerPoint) e e-mail.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal 8.742 de 1993); Política Pública de Assistência Social do Município de Três Rios (Lei Municipal 4.828 de 2021); Programa Bolsa Família (Lei Federal 14.601).

– ESTRUTURA DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Será classificado o candidato que obtiver 50% de aprovação na prova objetiva			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
Disciplinas		Pontuação por questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10 questões	1,0	10,0
Matemática	10 questões	1,0	10,0
Conhecimento Específico:	10 questões	2,0	20,0
TOTAL	30 questões		40,0

Será classificado o candidato que obtiver 50% de aprovação na prova objetiva			
NÍVEL MÉDIO			
Disciplinas		Pontuação por questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10 questões	1,0	10,0
Matemática	05 questões	1,0	5,0
Informática	05 questões	1,0	5,0
Conhecimento Específico:	10 questões	2,0	20,0
TOTAL	35 questões		40,0

14. – OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A PORTARIA 748/2025 PUBLICADA 10/04/2025.

Três Rios, 02 de julho de 2025

Pedro Henrique Ribeiro Brasil
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO:
